ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.771/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à FLAMINDO OSMAR DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à FLAMINDO OSMAR DE OLIVEIRA, um lote urbano, localizado na Rua Kalil Mutran nº312, / Quadra 11, lote nº 04; Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o lote nº 02; pelo lado esquerdo ao Norte com o lote nº 06; fazendo frente para o Nsacente com a referida Rua; fundos ao Poente com quem de direito; Medindo 12:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal